



ESTADO DE GOIÁS

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALIZA

---

---

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2015, no Gabinete da Presidente da **Câmara Municipal de Baliza**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 00.898.626/0001-67, neste ato representado pela Presidenta da Mesa Diretora; **WINDHIA FERNANDES SILVA**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade com o nº 268-041 SSP/GO e inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas sob o nº 341.338.281-00, residente e domiciliada na Rua A, s/nº, Setor Pavão, Baliza – GO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ WILTON INÁCIO DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ Nº 19.848.834/0001-80, Situado à Rua Dom Bosco s/nº - Centro, Torixoréu – MT. Neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ WILTON INÁCIO DE CARVALHO**, casado, brasileiro, Técnico de Informática, portador da carteira de identidade com o nº 1385142-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro nacional de pessoa Física sob o nº 925.797.871-00, com endereço profissional na Rua Dom Bosco, s/n, Centro – Torixoréu - MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo assinam o Primeiro termo Aditivo ao Contrato para prestação de Serviços Técnicos de Informática, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato original que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA SEGUNDA** – Considerando a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, a vigência do presente contrato será do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado na forma preconizada pelo inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE GOIÁS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALIZA**

---

---

**CLAUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

E, por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo Aditivo, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº8.666/93.

Baliza– GO, 30 de Dezembro de 2015.

**Windhia Fernandes Silva**  
Presidente da Mesa Diretora

**Jose Wilton Inácio de Carvalho**  
CNPJ: 19.848.834/0001-80

TESTEMUNHAS:

O1- NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

O2-NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_